



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com



CONTRATO N° 008/2025

CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU E A EMPRESA MEGALINK SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Centro, Itaguaçu/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.529/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cristian Casagrande Hansteinreiter, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGALINK SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], estabelecida R. José de Alencar, nº 837, Bairro Palmital, linhares-ES, CEP: 29.906-785, pablo.paiva@megalink.net.br, Telefone (27) 3370-0070, neste ato representada pelo **Sebastião Sirtoli Junior**, brasileiro, separado, publicitário, CPF.: [REDACTED], residente e domiciliado no município de Linhares - ES doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo, bem como pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC)**, compreendendo:

- Fornecimento e gestão de **PABX em nuvem**, com capacidade mínima de 30 ramais (expansível até 100);
- **Portabilidade do número (27) 3725-1255**, com fornecimento de trunk SIP ilimitado, 10 chamadas simultâneas e 12 DDRs;
- **Aluguel de 30 aparelhos IP fixos**, com todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Fornecimento de linha **0800 ilimitada**, em nuvem, para uso na Ouvidoria da Câmara.

1.2. Todos os serviços deverão ser prestados conforme as especificações técnicas e operacionais constantes no **Termo de Referência** e seu Anexo I, que integra este contrato.

1.3. A completa implementação dos serviços descritos no Termo de Referência deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme descrito no Item 5 (Cronograma Físico e Financeiro) do apontado Termo de Referência, podendo o seu descumprimento acarretar

CHRISTIAN CASAGRANDE
HANSTEINREITER 01206201754

Assinado digitalmente por
CHRISTIAN CASAGRANDE
HANSTEINREITER 01206201754
Locatário: Rapace - ES
Data: 2025-03-31 12:14:59-0300

SEBASTIAO
SIRTOLI
JUNIOR:03181
993786

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
SIRTOLI
JUNIOR:03181993786
Dados: 2025.03.31
14:41:25 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com



a rescisão do presente e aplicação das sanções previstas no presente Contrato e no Termo de Referência que dera origem à contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 40.764,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

2.2. O pagamento será mensal, na proporção de R\$ 3.397,00 (três mil, trezentos e noventa e sete reais) por mês, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e atesto da prestação do serviço, respeitadas as exigências de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, com a devida apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos conforme previsto;
- Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;
- Fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Rejeitar serviços em desacordo com o contrato.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços conforme especificações do Termo de Referência;
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
- Corrigir deficiências apontadas;
- Cumprir normas legais e regulatórias da ANATEL e legislação vigente.

CHRISTIAN CASAGRANDE
HANS STEIN REITER 042/06201754
Assinado digitalmente por
CHRISTIAN CASAGRANDE
HANS STEIN REITER 042/06201754
Data: 2025.03.31 14:41:45 -0300

SEBASTIAO
SIRTOLI
JUNIOR:03181993786
993786
Assinado de forma
digital por
SEBASTIAO SIRTOLI
JUNIOR:03181993786
Dados: 2025.03.31
14:41:45 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguaru.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com



CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Presidência da Câmara Municipal de Itaguaçu, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Compete ao fiscal:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Atestar a conformidade dos serviços prestados;
- Registrar e relatar irregularidades ou descumprimentos;
- Emitir parecer técnico para fins de pagamento ou aplicação de sanções, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado, até o limite de 30 dias;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

6.2. Será garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Será admitido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente fundamentado, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaçu/ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CRISTIAN CASAGRANDE
HANSTENREITER-04268201754

Assinado digitalmente por SEBASTIAO SIRTOLI JUNIOR:03181993786
Assinado digitalmente por CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER-04268201754
Localidade: Itaguaçu - ES
Data: 2025-03-31 13:15:49 -0300
Dados: 2025.03.31 14:42:04 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Itaguaçu/ES, 31 de Março de 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE
HANSTENREITER: [REDACTED]

Assinado digitalmente por
CRISTIAN CASAGRANDE
HANSTENREITER: [REDACTED]
Localidade: Itaguaçu - ES
Data: 2025.03.31 15:16:09 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Cristian Casagrande Hansteinreiter
Presidente
CONTRATANTE

SEBASTIAO SIRTOLI Assinado de forma digital por
JUNIOR: [REDACTED] SEBASTIAO SIRTOLI
[REDACTED] JUNIOR
Dados: 2025.03.31 14:42:30
-03'00'

MEGALINK SERVIÇOS LTDA
SEBASTIÃO SIRTOLI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Registrado nesta Secretaria em 31 de março de 2025.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnica Legislativo
Protocolo 1523824

Itaguaçu

Portaria

PORTRARIA 034/2025.

Determinar a retomada dos efeitos do Concurso Público Editorial nº.01/2022 da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, quanto ao cargo de Procurador Legislativo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-ES, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº. 5000171-89.2023.8.08.0025 (Id 62460319, Id 55364522 e Id 52476302), em trâmite na Vara Única da Comarca de Itaguaçu-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 010/2023 e determinar a retomada de todos os efeitos do Concurso Público Editorial nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, quanto ao cargo de Procurador Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 26 de março de 2025

Cristian Casagrande Hansteinreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu/
ES

Protocolo 1523698

Contrato

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO 007/2025

Processo nº: 000341/2025
ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0005
Modalidade: Dispensa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu
CONTRATADA: SL POSTO BEIRA RIO LTDA
Objeto: ABASTECIMENTO DE VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES, COM EXECUÇÃO PARCELADA.
Valor total: R\$ 51.040,00 (Cinquenta e um mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Protocolo 1523472

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO 006/2025

Processo nº: 000334/2025
ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0004
Modalidade: Dispensa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu
CONTRATADA: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM E QUADROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES
Valor total: R\$ 16.130,00 (Dezesseis mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

CONTRATO 008/2025

Processo nº: 000334/2025
ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0006
Modalidade: Dispensa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu
CONTRATADA: MEGALINK SERVIÇOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAS STFC VOLP, PABX EM NUVEM, PORTABILIDADE DE LINHA E ALUGUEL DE APARELHOS IP FIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES
Valor total: R\$ 40.764,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Protocolo 1523529

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTRARIA N° 081, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 449, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, o Servidor **MAKSUEL FIOROTTI** do Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 038, de 14 de janeiro de 2025.